

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 566/2023 – Recurso LAI, de 20/6/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.919681/2023-27

Expediente: 0626646/23-5

Ementa: Trata-se o presente processo de recurso de 1^a Instância Fala.BR NUP nº 25072027994202393, interposto à Diretoria Colegiada - DICOL, por discordância do Requerente com a resposta encaminhada pela Gadip - DIRETOR PRESIDENTE-GESTAO ao Fala.BR (protocolo SAT nº 2023129728), no dia 14/06/2023.

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	LICENCIADO
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, nos termos do voto do relator – Voto nº 243/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2440466).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/06/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2447024** e o código
CRC **5428AC6C**.

Referência: Processo nº 25351.919681/2023-27

SEI nº 2447024